



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Lei Complementar nº 1109/2020

Inocência-MS, 17 de Março de 2020.

“ CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 792 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 868 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Inocência MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) aos membros do magistério ativos, inativos e pensionistas da Rede Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020.

Artigo 2º – O Reajuste no Piso Salarial dos profissionais do Magistério, de que trata o artigo 1º desta Lei atende ao artigo 71 da Lei Complementar nº 792 de 13 de dezembro de 2011 e ao artigo 5 da lei 11.738, de 16 de julho de 2008, conforme discriminado nos Anexos I, III e IV, para os profissionais do magistério com 20 horas semanais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de janeiro de 2020,

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1109/2020
ANEXO III

TABELA ÚNICA – PROFESSOR (20 HORAS)

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.482,27	1.630,53	1.778,75	1.926,99	2.075,25	2.223,48	2.371,67	2.519,88
II	1.647,22	1.811,92	1.976,66	2.141,40	2.306,15	2.470,85	2.635,59	2.800,30
III	1.796,95	1.976,66	2.156,40	2.336,11	2.515,79	2.695,52	2.875,15	3.054,84
IV	1.946,71	2.141,40	2.336,11	2.530,80	2.725,45	2.920,12	3.114,76	3.309,45

ANEXO IV**TABELA 1 – PROFESSOR – CARGOS EM EXTINÇÃO (20 HORAS)**

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.457,80	1.603,56	1.749,34	1.895,12	2.040,92	2.186,71	2.332,48	2.478,27
II	1.603,56	1.763,93	1.924,48	2.084,66	2.245,00	2.405,39	2.565,74	2.726,09

TABELA 2 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – CARGOS EM EXTINÇÃO (30 HORAS)

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.597,98	1.757,79	1.917,58	2.077,39	2.237,19	2.396,98	2.556,78	2.716,58
II	1.757,79	1.933,55	2.109,32	2.285,12	2.460,90	2.636,69	2.812,45	2.988,26

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1109/2020**ANEXO I**

TABELA ÚNICA – CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO/GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	C. H SEMANAL
DAS-3	DIRETOR DE ESCOLA	03	1.369,73	978,53	Ensino Superior com curso na área da Educação	40h
DAS-4	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	03	1.118,18	978,53	Ensino Superior com curso na área da Educação	40h
DAÍ-1	PROFESSOR COORDENADOR	07	Cargo efetivo	50% (cinquenta por cento)	Professor efetivo	20h
ADM	SECRETÁRIO ESCOLAR	04	Cargo efetivo	50% (cinquenta por cento)	Ensino Médio	40h